LEI MUNICIPAL Nº 510/2007 DE 04 DE ABRIL DE 2007

Inclui Meta e Objetivo, no Plano Plurianual 2006/ 2009, Lei Municipal nº 311, de 19 de outubro de 2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007, Lei Municipal nº 451 de 01 de Novembro de 2006, e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial até o valor de R$ 21.520,00 (Vinte e um mil quinhentos e vinte reais), no Orçamento de 2007.

**JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO**, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º -** Autoriza o Executivo Municipal a incluir Meta e Objetivo, no Plano Plurianual 2006/2009, Lei Municipal nº 311, de 19 de outubro de 2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007, Lei Municipal nº 451 de 01 de Novembro de 2006, com a seguinte meta e Objetivo:
META: FNDE - Aquisição de Equipamentos
OBJETIVO: aquisição de equipamentos , tendo por objetivo proporcionar a melhoria da rede escolar de modo a oferecer melhores condições de ensino aprendizagem aos alunos das Escolas Rainha dos Apóstolos, José de Alencar, Vergílio Luiz Francisco da Silva, Marechal Deodoro e Antonio Carvalho Gomes.

**Art 2º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial** no Valor de R$ 21.520,00 (vinte e um mil quinhentos e vinte reais), no orçamento Municipal de 2007, na seguinte classificação funcional:

05.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
05.04 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NA EDUCAÇÃO
12.361.0082.1031 – FNDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
44905200000000 – 1067 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....21.520,00

**TOTAL DO CRÉDITO**.....**21.520,00**

**Art. 3º -** Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial que trata esta lei:

a) Redução da seguinte dotação orçamentária:

05.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
05.04 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NA EDUCAÇÃO
13.392.0101.2048 – DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES CULTURAIS
44905200000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....215,20

b) o repasse referente ao Convênio nº 816698/2006 - Auxílio Recebido do Ministério da Educação – FNDE no valor de.....21.304,80

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Abril de 2007.

**JOSÉ VALDEMAR SANTANA FILHO**
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**EM 04/04/07**

**LINDOMAR LUIS SANTANA**
**SEC. ADM. PLANEJ. E FINANÇAS**

PUBLICADO
DE 04/04/07
A 18/04/07